

EDITAL Nº 01/2020 – CBH MANHUAÇU

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH MANHUAÇU

RETIFICADO – ERRATA 01

MANDATO: 01/07/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da [Deliberação Normativa nº 54](#), de 13 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH Manhuaçu, bem como nas orientações encaminhadas pela a GECBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - do IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na [Deliberação Normativa nº 49/2019](#), que estabelece o Regimento Interno do CBH Manhuaçu, a diretoria executiva do Comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de

candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 15 de maio de 2020, sexta-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH Manhuaçu: contato@cbhmanhuacu.org.br.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.

3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de Diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de Diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais.

4.2 Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA - RETIFICADO CONFORME ERRATA 01

Abertura do prazo de inscrição	02/04/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	15/05/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	19/05/2020
Prazo para interposição de recursos	20 a 22/05/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	25/05/2020
Reunião plenária para eleição da nova Diretoria	A DEFINIR¹
Posse da nova Diretoria Executiva	A DEFINIR²

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Humberto Huebra Rodrigues
Coordenador da Comissão Eleitoral
Representante dos Usuários

Gessé Antônio de Souza
Representante do Poder Público Estadual

Eugênio Garcia de Albergaria
Representante do Poder Público Municipal

Geraldo Pereira Ramos
Representante de Entidades da Sociedade Civil

¹ Considerando a inviabilidade de realizar a reunião para eleição da nova diretoria na data originalmente proposta, em função da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), foi necessária a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**, ainda sem definição da data para a realização da plenária, a qual será informada e publicada assim que definida.

² Considerando a [Deliberação Normativa CERH nº 64/2020](#), publicada em 20/05/2020, que prorroga o mandato da atual diretoria por um período de 90 (noventa) dias, ainda não há previsão para a posse da nova diretoria.

ANEXO - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH MANHUAÇU

Cargos da Diretoria	Pode Reeleição?
Presidente	N
Vice Presidente	N
Secretário	N
Secretário Adjunto	N

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?			
P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
S	S	S	N
S	N	S	S
S	S	N	S
S	S	S	N

Legenda:

S	SIM
N	NÃO